

PORTARIA Nº 019/2025/GAB/EMSERH, DE 14 DE Janeiro DE 2025.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 015/2025-GGCONT/EMSERH – M L NEURO SERVICOS MEDICOS LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 2024.110215.23614 – EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRICULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRICULA
01.	JESSICA VANESSA VIANA DA CONCEIÇÃO	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE MAT.: 10405	KLAUS MEINE SILVA MARQUES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE MAT.: 2233
02.	STEFANY NASCIMENTO SOUZA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE MAT.: 551	KIRLIAN KAROLENE ARAÚJO PEREIRA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE MAT.: 7385
03.	DANIELA DE SOUSA LIMA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE MAT.: 10404	SILAS ALVES DA SILVA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE MAT.: 14021

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

ORD.		FISCAL TÉCNICO TITULAR		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL	CARGO/ MATRICULA	FISCAL	CARGO/ MATRICULA
1	CASA TEA ADOLESCENTE E ADULTO	ELIANA MOREIRA LIMA BOMFIM	DIRETOR (A) GERAL MAT.: 13929	TAIZA LIZ MOURA DA SILVA ROCHA	DIRETOR (A) CLINICO MAT.: 14196
		WILSON BRUNO GOMES SANTOS,	DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO MAT.: 7459		

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 015/2025-GGCONT/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 2024.110215.23614 – EMSERH, têm como objeto “a Prestação de Serviços de Saúde em Neurologia para atender a demanda da CASA TEA ADOLESCENTE E ADULTO, administrado pela EMSERH.”

Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 015/2025-GGCONT/EMSERH será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 015/2025-GGCONT/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 015/2025-GGCONT/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 14 DE Janeiro DE 2025.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat. 12462
M MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748

PORTARIA DE FISCAIS

[PORTARIA-DE-FISCAL-No-598-2023-CONTRATO-631-2023](#)

Baixar

[PORTARIA-DE-FISCAIS-No-012-2025-CONTRATOS-002-2025-003-2025](#)

Baixar

[PORTARIA-DE-FISCAL-No-010-2025---CONTRATOS-16-A-19-2025](#)

Baixar

[PORTARIA-DE-FISCAIS-No-019-2025-CONTRATO-015-2025-M-L-NEURO](#)

Baixar

[PORTARIA-DE-FISCAIS-No-008-2025-CONTRATO-007-2025-IPHEA](#)

Baixar